

3 — As provas realizam-se às 19 horas.

4 — Em cada época poder-se-ão realizar mais chamadas de acordo com número de candidatos.

5 — Pela realização das provas de admissão é devida a propina fixada na Ordem de Serviço n.º 01/2010, de 18 de Janeiro.

Lisboa, 18 de Janeiro de 2010. — O Director, *Pedro Amores da Silva*. — O Administrador, *Manuel Almeida Damásio*.

203463466

## SESC — SOCIEDADE DE ESTUDOS SUPERIORES DE CONTABILIDADE, S. A.

### Regulamento n.º 605/2010

Nos termos do n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, em conjugação com o n.º 5 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto,

Comunicada em 8 de Maio de 2009, à Direcção-Geral do Ensino Superior, tendo em vista a divulgação através do seu sítio na Internet;

Manda o Presidente do Conselho de Administração da entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Administração, que se publique o Regulamento das provas de admissão para maiores de 23 anos, nos termos constantes do anexo ao presente despacho.

#### ANEXO

### Instituto Superior de Ciências da Administração

#### Regulamento das provas de admissão para maiores de 23 anos

(nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março)

Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, foi revogado o Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de Junho, e o respectivo Regulamento do “Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior”, e foi definido um novo modelo de acesso ao Ensino Superior, que entrou em vigor no dia 22 de Março de 2006.

Deste modo, nos termos do artigo 14.º do mesmo decreto-lei, torna-se necessário dotar o Instituto Superior de Ciências da Administração com o regulamento das provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos, que pretendam frequentar o Instituto.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes e nos termos dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências da Administração, o Director e o Administrador aprovam o seguinte Regulamento:

#### Artigo 1.º

##### Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento das Provas de Admissão ao Instituto Superior de Ciências da Administração, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior maiores de 23 anos, que se enquadrem na previsão do n.º 5, do artigo 12.º, da Lei de Bases do Sistema Educativo, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

2 — Este Regulamento aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar no próximo ano lectivo de 2010-2011.

#### Artigo 2.º

##### Componentes da avaliação da candidatura

1 — Constituem componentes da avaliação da candidatura:

- Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista;
- Realização da Prova de Avaliação dos Conhecimentos e Competências, em duas partes: audição de uma lição proferida por um professor da área científica do curso pretendido pelo candidato e apresentação escrita de uma exposição sucinta da mesma lição.

2 — A realização das componentes de avaliação da candidatura é efectuada pela seguinte ordem: primeiramente, a prova referida na alínea c) do número anterior, seguindo-se-lhe, em conjunto, as referidas nas alíneas a) e b) do mesmo número.

3 — A classificação da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências é feita numa escala de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, sendo as cinco décimas arredondadas para a unidade imediatamente superior.

#### Artigo 3.º

##### Regras de realização das componentes de avaliação

1 — A entrevista destinada a avaliar as expectativas e motivações do candidato tem a duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos.

2 — Cada uma das partes que integram a Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências tem a duração de 30 minutos.

#### Artigo 4.º

##### Classificação final do candidato

A entrevista e a apreciação do currículo do candidato representam, cada uma, 25 % da classificação final, atribuindo-se os restantes 50 % à Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências.

#### Artigo 5.º

##### Composição e forma de nomeação do júri

O júri das provas é composto por um presidente e dois vogais, designados pelo Director, de entre os professores do Instituto Superior de Ciências da Administração.

#### Artigo 6.º

##### Recurso das classificações

No prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida ao Director, o qual decide, em definitivo, no prazo de 8 dias úteis.

#### Artigo 7.º

##### Calendário e condições de inscrição das candidaturas

1 — Para o ano lectivo de 2011-2011, realizam-se duas épocas de candidaturas, de acordo com o seguinte calendário:

Período de candidatura	Época	Chamada	Data de realização da prova	Entrevista
De 1 Março a 31 de Março	1.ª Época	1.ª Chamada	5 de Abril	A partir de 7 de Abril.
De 5 de Abril a 30 de Abril	1.ª Época	2.ª Chamada	3 de Maio	A partir de 5 de Maio.
De 3 de Maio a 14 de Maio	1.ª Época	3.ª Chamada	17 de Maio	A partir de 19 de Maio.
De 17 de Maio a 28 de Maio	1.ª Época	4.ª Chamada	31 de Maio	A partir de 2 de Junho.
De 31 de Maio a 18 de Junho	2.ª Época	1.ª Chamada	21 de Junho	A partir de 23 de Junho.
De 21 de Junho a 2 de Julho	2.ª Época	2.ª Chamada	5 de Julho	A partir de 7 de Julho.
De 5 de Julho a 16 de Julho	2.ª Época	3.ª Chamada	19 de Julho	A partir de 21 de Julho.
De 19 de Julho a 26 de Julho	2.ª Época	4.ª Chamada	28 de Julho	A partir de 29 de Julho.

2 — Em cada época poder-se-ão realizar mais chamadas de acordo com número de candidatos.

3 — Pela realização das provas de admissão é devida a propina fixada na respectiva tabela.

#### Artigo 8.º

##### Casos Omissos

Aos casos omissos neste Regulamento, aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos Regulamentos do Instituto Superior de Ciências da Administração.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 2010. — O Director, *António Gameiro*. — O Administrador, *Manuel de Almeida Damásio*.

203463441

## UNIVERSIDADE PORTUCALENSE INFANTE D. HENRIQUE

### Declaração de rectificação n.º 1398/2010

#### Rectificação ao anúncio n.º 1215/2010, de 4 de Fevereiro

Por ter saído com inexactidão o plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Direito da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, pelo anúncio n.º 1215/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 4 de Fevereiro de 2010, de p. 5573 a p. 5576.

Assim, na p. 5576, do plano de estudos para a área de Especialização em Ciências Jurídico-Políticas, 1.º semestre, onde se lê, por lapso, como obrigatória a unidade curricular de Direito Sindical e do Trabalho deve ler-se que a mesma é opcional nessa área de especialização; na sequência, requer-se a rectificação do mesmo de acordo com o plano de estudos em anexo.

#### Plano de estudos

##### Ciências Jurídico-Processuais

##### 1.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito Processual Civil . . . . .	DPC	Semestral . . . . .	216	32 TP	8	
Contratos Cíveis . . . . .	DCIV	Semestral . . . . .	216	32 TP	8	
Procedimento administrativo . . . . .	DA	Semestral . . . . .	216	32 TP	8	(*) Opcional
Contratos Públicos . . . . .	DA	Semestral . . . . .	216	32 TP	8	
Teoria Jurídica da Empresa . . . . .	DC	Semestral . . . . .	216	32 TP	8	
Direito Sindical e do Trabalho . . . . .	DT	Semestral . . . . .	216	32 TP	8	
Ciência Política . . . . .	CP	Semestral . . . . .	216	32 TP	8	
Organizações Internacionais . . . . .	DIP	Semestral . . . . .	216	32 TP	8	
Direito do Consumidor . . . . .	DCIV	Semestral . . . . .	162	24 TP	6	(**) Opcional
Regime Jurídico das Contra-Ordenações . . . . .	DP	Semestral . . . . .	162	24 TP	6	

(\*) A escolher uma opção.

(\*\*) A escolher uma opção.

##### 2.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito Processual Penal . . . . .	DPP	Semestral . . . . .	216	32 TP	8	
Insolvência e Recuperação de Empresas . . . . .	DC	Semestral . . . . .	216	32 TP	8	
Direito Penal Económico . . . . .	DP	Semestral . . . . .	162	24 TP	6	
Impostos em Especial . . . . .	DF	Semestral . . . . .	216	32 TP	8	(*) Opcional
Processo Administrativo . . . . .	DA	Semestral . . . . .	216	32 TP	8	
Teoria Política . . . . .	CP	Semestral . . . . .	216	32 TP	8	
Responsabilidade Internacional . . . . .	DIP	Semestral . . . . .	216	32 TP	8	
Contencioso Comunitário . . . . .	DUE	Semestral . . . . .	162	24 TP	6	

(\*) A escolher uma ou duas opções.

##### Ciências Jurídico-Administrativas e Tributárias

##### 1.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Procedimento Administrativo . . . . .	DA	Semestral . . . . .	216	32 TP	8	
Contratos Públicos . . . . .	DA	Semestral . . . . .	216	32 TP	8	